Fl. n.º 2
Proc. 17/95

50

A ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO.

São Vicente, 21 / 2 / 95

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/95

D O C U M E N T O N.º 396/95

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O potencial turístico de São Vicente permanece inexplorado em razão de um conjunto de fatores, dentre os quais a permanente falta de recursos financeiros por parte do Executivo Municipal.

Com um orçamento exíguo, a Prefeitura mal dá conta de solucionar os graves problemas de sua esfera de competência que dizem respeito à infra-estrutura urbanística de São Vicente.

A cidade não dispõe de uma rede hoteleira capaz de proporcionar acolhida a um grande número de turistas. A construção de um terminal rodoviário ainda faz parte das aspirações de todos nós que temos convivido com os problemas causados pela ausência desse benefício, que consideramos ponto de partida para o desenvolvimento de uma atividade turística organizada.

Infelizmente, estamos diante de uma situação precária em que quase tudo está ainda por ser realizado, não obstante os esforços desenvolvidos pela atual Administração para a urbanização da Praia do Itararé.

Assim sendo, com o intuito de promover a maior participação deste Legislativo na elaboração de um amplo projeto voltado ao desenvolvimento do turismo em nossa cidade, que tem a oferecer, além do seu passado histórico de Cellula Mater da Nacionalidade, toda uma riqueza paisagística que pode, sem dúvida, vir a gerar recursos para a elevação da qualidade de vida da

DH/tm

Fl. n.º 3
Proc. 17/95

população, é que submeto à apreciação do E.Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/95
DOCUMENTO Nº 396/95

Art. 1º - É constituída Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto às autoridades federais e estaduais competentes bem como com a iniciativa privada, da elaboração e da viabilização de um amplo projeto de desenvolvimento da atividade turística em São Vicente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 21 de fevereiro de 1995.

João Gonçalves

Filó de Camargo

BRITO COELHO

Regina Ponte do Carmo

Carlos Santiago

Francisco Neto

Eduardo Palmieri

DH/tm

Fl. n.º 4
Proc. 17/95

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/95

AUTOR: VEREADOR BRITO COELHO

Art. 1º - É constituída Comissão Especial de 5 (cinco) Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta)dias, tratar, junto às autoridades federais e estaduais competentes bem como com a iniciativa privada, da elaboração e da viabilização de um amplo projeto de desenvolvimento da atividade turística em São Vicente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de fevereiro de 1995.

R E N A T O C A R U S O
Presidente

Proj. Res. nº 1/95
Proc. nº 17/95

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º 5
Proc. 17/95

A T O D A P R E S I D Ê N C I A Nº 3/95

RENATO CARUSO, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais e de acordo com o constante no Processo nº 17/95

D E S I G N A

Os Senhores Vereadores Brito Coelho, Davi Mendonça , Luiz Antonio dos Santos, Luis Cláudio Bili e Roberto Luiz Lopes para, constituídos em Comissão e sob a Presidência do primeiro, tratarem junto às autoridades federais e estaduais competentes bem como com a iniciativa privada, da elaboração e da viabilização de um amplo projeto de desenvolvimento da atividade turística em São Vicente, de que trata a Resolução nº 1/95.

SALA AGENOR LAPENNA, em 15 de março de 1995.

RENATO CARUSO
Presidente

Proj. Res.nº 1/95

lts

FL n.º 6
Proc. 47/95
Am

REQUERIMENTO N.º 695/95
DOCUMENTO N.º 2591/95

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Resolução nº 1/95, foi constituída Comissão Especial de Vereadores para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tratar, junto às autoridades federais e estaduais competentes, bem como com a participação da iniciativa privada, da elaboração e da viabilização de um amplo projeto de desenvolvimento da atividade turística em São Vicente.

Considerando que São Vicente, além do seu passado histórico que lhe consagra o título de Cellula Mater da Nacionalidade, possui ainda uma riqueza paisagística invejável que, se devidamente explorada, poderá servir como fonte de recursos, garantindo, inclusive, uma melhoria na qualidade de vida da sua população;

Considerando que a consecução dos objetivos a serem tratados na Comissão enseja ainda uma série de providências;

Considerando que o prazo destinado à conclusão dos trabalhos tornou-se insuficiente,

R E Q U E R E M O S, nos termos regimentais, a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores, constituída através da Resolução nº 1/95.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 8 de agosto de 1995.

Junte-se ao Respectivo Processo
em 8 de 8 de 1995

BRITO COELHO

DAVI MENDONÇA

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

LUIS CLÁUDIO BILI

ROBERTO LUIZ LOPES

SV/amm

12

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.o ____/____
EM ___/___/___

REQUERIMENTO N.º 131/96
DOCUMENTO N.º 448/96

FL n.º 7
Proc. 17/95
Am

Solicita a **prorrogação** do **prazo** de funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores** constituída através da **Resolução nº 1/95** ' por mais 180 dias.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através da Resolução nº 1/95 foi constituída uma Comissão Especial de Vereadores para,no prazo de 180 dias, tratar, junto às autoridades federais e estaduais competentes bem como com a iniciativa privada, da elaboração e da viabilização de um amplo projeto de desenvolvimento da atividade turística de São Vicente.

A complexidade e a relevância da matéria ' exigem estudos aprofundados relacionados ao real potencial turístico' da cidade.

É indiscutível a vocação natural de São Vicente para o turismo e imprescindível a destinação de recursos financeiros para o incremento dessa atividade.

A disposição dos membros da Comissão tem permitido a manutenção de permanentes contatos com as autoridades envolvidas na questão, apesar das dificuldades inerentes a esse trabalho.

Considerando a necessidade de ser dada continuidade às atividades que estão sendo desenvolvidas, e

Considerando a exiguidade do tempo destinado à apresentação das conclusões,

REQUEREMOS, ouvido o Plenário, nos termos' regimentais, a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores constituída através da Resolução nº 1/95 por mais 180 (cento e oitenta) dias.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 29 de fevereiro de 1996.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS — **DAVI MENDONÇA** — **LUIS CLAUDIO BILI** — **ROBERTO LUIZ LOPES**

Junte-se ao Respectivo Processo
Em 28 de 02 de 1996

CK/cm

C. M. E. B. S. V.
FOLHA DE ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha nº _____
incorporada em 22 / 2 / 95 ao processo nº 17/95
pelo funcionário(a) Claudia

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 22/2/95, em discussão e votação única. Aprovado por unanimidade.

Em 22/2/95.

Ofa. Cláudia C. Kaufhack
TÉCNICO - LEGISLATIVO

Ao Sr. Diretor-Geral.

Em 23.2.95.

Eunice Ricosti

Ao Sr. Presidente.

Em 23.2.95.

Cláudio Ygo dos Santos
— DIRETOR - GERAL —

PROMULGUE-SE a respectiva Resolução.

Em 23.2.95.

RENATO CARUSO
Presidente

À Secretaria para as devidas providências. Em 23.2.95.

Cláudio Ygo dos Santos
— DIRETOR - GERAL —

Promulgada a Resolução nº 1/95 fls. 4.

Em 23.2.95.

Eunice Ricosti

Ao Sr. Presidente para designar os Srs. Vereadores que comporão a Comissão.

Em 23.2.95.

Eunice Ricosti

Conforme o deliberado em reunião, DESIGNO os Srs. Vereadores Brito Coelho, Davi Mendonça, Luiz Antonio dos Santos, Luis Cláudio Bili e Roberto Luiz Lopes para, sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão.

Em 15/3/95.

RENATO CARUSO
Presidente

Exarado o ATO DA PRESIDÊNCIA nº .. 3/95 (fl.5).

Em 15/3/95.

Terezinha de Oliveira Soares
Escriturária - Datilógrafa

Ao Sr. Diretor-Geral para designar Secretária. Em 23.3.95.

Ademir Demarchi
Redator - Revisor

DESIGNO a servidora Angela Maria Brito Mendonça para secretariar os trabalhos da Comissão. Em 23.3.95.

Cláudio Ygo dos Santos
— DIRETOR - GERAL —